

# ATO EXECUTIVO Nº 1716/89

## *Delegação de Competência*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1975, e no parágrafo único do artigo 35 do Regulamento a que se confere o Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980,

## RESOLVE :

Art. 1º – Delegar ao Coordenador Adjunto do Departamento de Administração do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – CEPUERJ, GUILHERME SIMON, matrícula nº 7105, competência para autorizar o empenho e o pagamento de despesas à conta de recursos orçamentários e de convênios alocados ao CEPUERJ, incluindo-se as despesas realizadas sob a forma de adiantamento, bem como as referentes a diárias.

§ 1º – À presente delegação se estende a competência para autorizar abertura, aprovação, revogação ou anulação e dispensa de licitação, e ainda para a aplicação de penalidades, observadas as disposições contidas no Decreto-Lei Federal nº 2.300/86, de 21 de novembro de 1986, e demais normas legais vigentes.

§ 2º – Nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei Federal nº 2.300/86, de 21 de novembro de 1986, o Diretor Interino do CEPUERJ, Professor LINO MARTINS DA SILVA, ficará responsável pela ratificação dos atos do Coordenador Adjunto do Departamento de Administração, GUILHERME SIMON, quando a despesa for capitulada nos incisos III a XI do artigo 22 e nos incisos I, II e III do artigo 23 do citado Decreto-Lei.

Art. 2º – O Grupo de Revisão e Tomada de Contas, ao receber os processos de despesa para exame, representará ao Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em caso de inobservância dos preceitos legais.

Art. 3º – Dê-se ciência imediata deste Ato Executivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e ao Conselho de Curadores da UERJ, nos termos do artigo 289, parágrafo único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º – Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 27 de novembro de 1989

IVO BARBIERI  
Reitor